



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 146 do eg. Conselho Superior, de 8 de novembro de 2013, publicada em 18 de novembro de 2013, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.033750/13-50;

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/GCG/2014, de 13 de fevereiro de 2014, da Promotora de Justiça Maércia Correia de Mello, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **decide**:

PRORROGAR, *ad referendum* do eg. Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 7 de março de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original Assinado

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO